

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU,
VIA ADGECEX/SCBEX**

Cbex 020.782/2019-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e {no caso de contas julgadas irregulares acrescentar} promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Sepproc, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Ibrad – instituto Brasileiro de Administração para o Desenvolvimento (CNPJ: 03.666.859/0001-22)	12/09/2018	7196/2018 – TCU – 2ª Câmara-Condênatório

2. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin}.

Scbex, em 11 de junho de 2019

(Assinado eletronicamente)
Eliezer Farias Evangelista
TFCE/Mat. 1701-9